

Ministro da Cultura é denunciado por fazer propaganda eleitoral ilegal

18/06/2010

O Ministério Público Eleitoral apresentou ao Tribunal Superior Eleitoral uma representação pedindo a aplicação de multa de R\$ 30 mil ao ministro da Cultura, Juca Ferreira, e ao secretário da Cidadania Cultural do ministério, Célio Turino, pelo uso do site do órgão para fazer propaganda eleitoral antecipada da candidata do PT à presidência da República, Dilma Rousseff.

Segundo o Ministério Público, o site do Ministério da Cultura manteve, de 8 a 16 de fevereiro, o texto da entrevista concedida por Célio Turino ao *Blog da Dilma*, com expressões elogiosas à petista. Ainda segundo o MPE, a mesma entrevista foi reproduzida no *Blog da Dilma* nos dias 11 e 14 de fevereiro, em notas que levaram o título *Portal do Ministério da Cultura publica reportagem do Blog da Dilma com Célio Turino*.

Na representação, o MPE destaca que o artigo 57-C da Lei das Eleições (Lei 9.504/97) proíbe, ainda que de forma gratuita, a veiculação de propaganda eleitoral na internet em sítios de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A violação desse item do artigo 57-C sujeita o responsável pela divulgação da propaganda eleitoral e seu beneficiário, quando comprovado seu prévio conhecimento da mesma, a uma multa que varia de R\$ 5 mil a R\$ 30 mil, de acordo com a alteração introduzida pela Lei 12.034/09.

De acordo com a representação da vice-procuradora-geral eleitoral, Sandra Coreau, a divulgação da entrevista caracteriza ainda ato de improbidade administrativa, já que a Constituição Federal (artigo 37, parágrafo 1º) veda expressamente a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, segundo o Ministério Público, “por meio do uso artificioso da publicidade institucional”.

O MPE ressalta que o *Blog da Dilma* tem como finalidade divulgar a pré-candidatura de Dilma Rousseff à presidência da República e que, na época em que os fatos ocorreram, Dilma era ministra-chefe da Casa Civil.

O Ministério Público Eleitoral consultou o Ministério da Cultura sobre o episódio. Daniel Merli, assessor especial do ministro, informou que, logo que se verificou a publicação da entrevista, a Assessoria de Comunicação do órgão retirou o material do ar. O ministério alegou que é procedimento padrão de sua equipe de comunicação a reprodução de reportagens publicadas na mídia sobre ações com declarações de dirigentes do ministério.

De acordo com o MPE, o Ministério da Cultura informou que orientou todos os funcionários da área de comunicação do órgão a não reproduzir em seus veículos institucionais reportagens que citassem atividades partidárias de dirigentes do ministério ou que tivessem sido realizadas por veículos vinculados a partidos políticos ou candidatos.

“Vê-se, portanto, que o Ministério da Cultura não nega a aludida publicação, nem o seu caráter de apoio político à pré-candidata Dilma Rousseff. De igual modo, não nega que a entrevista publicada no portal do Ministério da Cultura foi realizada por veículo vinculado à referida pré-candidata ou seu partido”, afirma a vice-procuradora-geral Sandra Coreau.

O relator da representação é o ministro Henrique Neves. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-jun-18/ministro-cultura-denunciado-propaganda-eleitoral-ilegal/>